

DECLARO QUE AFIXEI O
PRESENTE NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL
NA DATA DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Portaria n.º 1948, de 27 de novembro de 2025.

Concede revisão de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo n.º 301/2020 e a decisão judicial, resolve:

Art. 1º - Conceder revisão de aposentadoria a Ema de Freitas Perroni:

Valor devido a partir de agosto/2025:

O valor do provento será de **R\$ 3.896,79** (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com a remuneração do cargo e com o seguinte demonstrativo:

Vencimento básico – Atendente Social - Padrão 02 – Classe “GII”, no valor de R\$ 2.034,04;

Adicional tempo de serviço – 32 anuênios, 71% no valor de R\$ 1.444,16; e

Adicional de insalubridade – 4/25 grau médio 20% e 19/25 grau máximo 40% no valor de R\$418,59.

Art. 2º - O benefício será custeado pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Luiz Gonzaga.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2025.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.